

EDITAL Nº 21/2022 PROGRAD/UFES***ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE VAGAS SURGIDAS –
MODALIDADES REMOÇÃO, REOPÇÃO, TRANSFERÊNCIA E NOVO CURSO SUPERIOR
PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2022.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para preenchimento de Vagas Surgidas, PSVS 2022, nas modalidades de REMOÇÃO, REOPÇÃO, TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA E NOVO CURSO SUPERIOR, para ingresso no segundo semestre letivo de 2022. O processo seletivo será realizado sob as normas gerais expressas na Resolução nº. 48/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE/ UFES.

1. DAS MODALIDADES DE INGRESSO E DO QUANTITATIVO DE VAGAS OFERTADAS

1.1. REMOÇÃO: modalidade de ingresso destinada a candidato(a), estudante de curso presencial da UFES, que deseja mudar de turno (diurno e noturno) ou de campus no mesmo curso.

1.1.1. O(a) candidato(a) que optar pela remoção deverá ter cursado, com aprovação, carga horária maior ou igual a 15% (quinze por cento) da carga horária total do curso de origem, e ter realizado algum Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) entre os anos de 2009 e 2021.

1.1.2. A carga horária cursada a ser considerada é aquela apurada no momento da inscrição do(a) candidato(a).

1.1.3. A carga horária total a ser considerada é aquela prevista para a colação de grau na estrutura curricular do curso de origem.

1.2. REOPÇÃO: modalidade de ingresso destinada a candidato(a), estudante de curso presencial da UFES, que deseja mudar de habilitação (licenciatura/ bacharelado) ou de curso.

1.2.1. O(a) candidato(a) que optar pela REOPÇÃO deverá ter cursado, com aprovação, carga horária maior ou igual a 15% (quinze por cento) e menor que 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso de origem, e ter realizado algum Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) entre os anos de 2009 e 2021.

1.2.2. É considerada reopção para área afim aquela solicitada para curso da mesma área de afinidade, conforme Anexo I, e reopção para área não afim aquela solicitada para os demais cursos.

1.2.3. A carga horária cursada a ser considerada é aquela apurada no momento da inscrição do(a) candidato(a).

1.2.4. A carga horária total a ser considerada é aquela prevista na estrutura curricular do curso de origem para a colação de grau.

1.2.5. Para os cursos que adotam o regime de alternância, somente serão permitidas remoção e reopção entre esses cursos.

1.2.6. O(a) candidato(a) que optar pela remoção ou reopção deverá estar vinculado regularmente à Ufes (com matrícula ou em trancamento), no momento do processo seletivo, em curso presencial, não podendo estar em situação de desligamento.

1.3. O(a) candidato(a) que optar pela remoção ou reopção para o curso de bacharelado em Ciências Econômicas, no *campus* de Goiabeiras, deverá ter cursado, como pré-requisito, a seguinte disciplina ou sua equivalente.

- MAT-06013 – Matemática I.

1.4. O(a) candidato(a) que optar pela remoção ou reopção para o curso de Engenharia de Produção – Vespertino, no *campus* de Goiabeiras, deverá ter cursado, como pré-requisito, as seguintes disciplinas ou suas equivalentes:

- MAT09570 – Cálculo I; e
- MAT09574 – Cálculo II; e
- MAT09583 – Cálculo III B ou MAT09582 – Cálculo III A; e
- MAT 09592 – Álgebra linear.

1.5. Para o cômputo da carga horária estabelecida como pré-requisito nos itens 1.1 e 1.2 deste edital, serão consideradas:

1.5.1. **Apenas** as disciplinas cursadas com aprovação (incluídas as atividades complementares e disciplinas de estágio); e

1.5.2. A carga horária **já lançada** no histórico escolar na data de início das inscrições.

1.6. **TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA:** modalidade de ingresso destinada a candidato(a) que esteja vinculado a curso de graduação em outras instituições de ensino superior, públicas ou privadas, e que deseje concluir seu curso de graduação na UFES.

1.6.1. Requisitos: estar regularmente vinculado à instituição de ensino superior no semestre vigente (possuir matrícula ou trancamento), no mesmo curso ou em curso da mesma área de afinidade; ter cursado, com aprovação, carga horária maior ou igual a 20% (vinte por cento) e

*Retificado pelo Edital PROGRAD n. 23/2022

menor ou igual a 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso de origem; e ter realizado algum Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) entre os anos de 2009 e 2021.

1.6.2. A carga horária cursada a ser considerada é aquela apurada no momento da inscrição do(a) candidato(a).

1.6.3. A tabela de afinidades de cursos consta no **Anexo I**.

1.6.4. Os percentuais de carga horária citados acima serão aferidos conforme exposto na fórmula:

$$\text{PCHC} = (\text{CHC} \times 100) / \text{CHT}$$

PCHC - Percentual de carga horária cursada com aprovação;

CHC - Carga horária cursada com aprovação;

CHT - Carga horária total do curso para colação de grau.

1.7. NOVO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO: modalidade destinada a candidato(a) que tenha concluído curso superior de graduação e deseje ingressar na UFES em outro curso superior de graduação. O(a) candidato(a) poderá pleitear vaga em qualquer curso superior de graduação presencial, conforme **Anexo II**.

1.7.1. Requisitos: ter concluído curso superior de graduação (bacharelado, licenciatura ou curso superior de tecnologia) em instituição devidamente reconhecida pelo MEC e ter realizado alguma edição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) entre os anos de 2009 e 2021.

1.8. Os cursos participantes deste processo seletivo e o quantitativo de vagas ofertadas estão listados no **Anexo II** deste edital.

1.9. Este processo seletivo não oferecerá vagas para cursos da modalidade Educação à Distância (EAD).

1.10. Os(as) candidatos(as) ao curso de Letras-Libras deverão estar cientes dos seguintes aspectos:

1.10.1. O curso de Letras-Libras - Bacharelado em Tradução e Interpretação da UFES possui, dentre seus objetivos, a formação de profissional apto para atuar como tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) em diferentes contextos, capaz de traduzir e interpretar, de Libras para Língua Portuguesa e da Língua Portuguesa para Libras, textos gerais, literários, jurídicos, econômicos, técnicos e científicos.

1.10.2. O Projeto Pedagógico do curso acima mencionado foi estruturado para estudantes que possuem conhecimento prévio da respectiva área, não englobando o ensinamento de conteúdos básicos referentes a Libras.

1.10.3. O(a) candidato(a) que optar por concorrer a uma vaga no curso de Letras-libras, no campus Goiabeiras, deverá ter cursado, como pré-requisito, um dos seguintes cursos, e deverá apresentar documentação comprobatória no momento da solicitação de matrícula:

- Licenciatura em Libras;
- Graduação + Especialização em Libras;
- Comprovação de experiência de TILS;
- Prolibras ou Curso Técnico Profissionalizante de Tradução/Interpretação em Libras.

1.10.3.1. A solicitação de pré-requisitos para entrada no curso de Letras-Libras, neste processo seletivo, se deve à suspensão da realização do Teste de Habilidade Específica (THE) visando à preservação da saúde coletiva e à contenção da disseminação do vírus COVID-19 em nossa comunidade.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os(as) candidatos(as) deverão realizar sua inscrição, exclusivamente pela internet, no período de **13 a 20 de junho de 2022**, pelo sítio eletrônico <https://candidato.ufes.br>

2.1.1. A previsão de cronograma do processo seletivo em tela está descrita no **Anexo III** deste edital.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar a modalidade de ingresso e o curso ao qual deseja concorrer, e preencher todo o formulário de inscrição, fornecendo as informações necessárias para a modalidade de ingresso escolhida.

2.3. Candidatos(as) a TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA deverão informar, além dos dados pessoais para contato:

- a. nome e local da IES de origem;
- b. nome do curso de origem; e
- c. carga horária cursada com aprovação (CHC) e a carga horária total do curso (CHT), conforme consta no histórico escolar.

2.4. Candidatos(as) a NOVO CURSO SUPERIOR deverão informar, além dos dados pessoais para contato:

- a. nome e local da IES onde concluiu o curso; e
- b. nome do curso de graduação concluído.

2.5. Todos(as) os(as) candidatos(as) **deverão** informar, no ato de inscrição, **o ano e o número de inscrição na edição do ENEM que desejam utilizar** para concorrer às vagas no presente processo seletivo.

2.5.1. Todos (as) os (as) candidatos (as) **deverão** anexar o **Boletim de Desempenho**

*Retificado pelo Edital PROGRAD n. 23/2022

Individual referente à edição do ENEM que irão utilizar.

2.5.1.1. O referido boletim encontra-se disponível nos canais de atendimento do INEP.

2.6. As informações fornecidas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

2.7. A UFES não se responsabilizará por inscrições via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.8. Serão indeferidas as inscrições dos (as) candidatos (as) que não atenderem, cumulativamente, aos requisitos estabelecidos neste edital.

2.9. Depois de encerrado o prazo de inscrições, não serão aceitas atualizações dos documentos enviados.

2.10. Na data provável de **21 de junho de 2022** será divulgada, no sítio eletrônico <http://www.ps.ufes.br>, a relação de candidatos inscritos, da qual caberá recurso no prazo de dois dias após a publicação, conforme cronograma apresentado no Anexo III.

2.11. O recurso deverá ser interposto por meio do e-mail (processosseletivos@ufes.br). Não serão recebidos recursos interpostos fora do prazo ou enviados por outros meios.

2.12. Na data provável de **30 de junho de 2022** será divulgada, no sítio eletrônico <http://www.ps.ufes.br>, a relação de candidatos classificados, da qual caberá recurso no prazo de dois dias após a publicação, conforme cronograma apresentado no Anexo III.

2.13. O recurso deverá ser interposto no site <https://candidato.ufes.br>. Não serão recebidos recursos interpostos fora do prazo ou enviados por outros meios que não o Portal do Candidato.

2.14. Na data provável de **5 de julho de 2022** será divulgada, no sítio eletrônico <http://www.ps.ufes.br>, a relação final de candidatos classificados após recurso, e publicado o edital de convocação para realização da solicitação de matrícula.

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1. O processo seletivo consistirá na conferência das informações e dos documentos anexados no momento da inscrição, na solicitação de matrícula e na matrícula presencial, e na classificação dos candidatos, de forma decrescente conforme o somatório das notas obtidas na edição do ENEM informada pelo(a) candidato(a) na inscrição.

3.2. O preenchimento das vagas se dará de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a. remoção e reopção em área afim;
- b. reopção em área não afim;
- c. transferência facultativa;
- d. novo curso superior.

3.3. Em caso de empate, será classificado o candidato com mais idade.

*Retificado pelo Edital PROGRAD n. 23/2022

4. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A solicitação de matrícula é ato obrigatório para os (as) candidatos (as) que desejem ocupar a vaga para a qual foram classificados (as), e deverá ser realizada exclusivamente pelo Portal do Candidato <https://candidato.ufes.br> nos prazos estabelecidos no edital de convocação para solicitação de matrícula.

4.2. Ao realizar a solicitação de matrícula, o candidato atesta a veracidade das informações prestadas nos documentos submetidos e afirma estar de posse, no momento da solicitação, dos originais de todos os documentos enviados, comprometendo-se a apresentá-los no ato da confirmação de matrícula presencial.

4.3. Toda a documentação deverá ser enviada na forma de arquivo digitalizado, nos formatos .jpg ou .pdf, legível e de boa qualidade, com no máximo 2 (dois) Megabytes cada, a partir dos documentos originais.

4.4. Os(as) candidatos(as) às **modalidades remoção e reopção**, por serem alunos com vínculo com a UFES, não precisarão realizar o envio de documentos e nem mesmo comparecer à matrícula presencial, **mas deverão, obrigatoriamente, realizar a solicitação de matrícula.**

4.5. A solicitação de matrícula para as modalidades transferência e novo curso, realizada sem o envio de TODOS os documentos ou com o envio de documento ilegível ou em desacordo com as normas deste edital será indeferida.

4.5.1. Também poderá ser indeferida a solicitação de matrícula cuja as informações prestadas no momento da inscrição não coincidem com as que constam nos documentos enviados como, por exemplo, carga horária cursada e total, situação do vínculo com a instituição de origem, dentre outras.

4.6. Em caso de indeferimento, o(a) candidato(a) será comunicado(a) por meio do portal do candidato e poderá interpor recurso, em até **2 (dois) dias corridos**, contados da data do indeferimento, pelo sítio eletrônico <http://candidato.ufes.br>.

4.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar diariamente, pelo portal do candidato, o andamento da análise de sua solicitação de matrícula e um eventual indeferimento, para que possa interpor recurso desta decisão.

4.8. Após a conclusão da solicitação de matrícula, não será possível inserir novos documentos no portal, salvo por meio de interposição de recurso, em caso de indeferimento.

4.9. Para a solicitação de matrícula, o(a) candidato(a) deverá enviar a documentação exigida de

acordo com a modalidade para a qual que se inscreveu, conforme especificações a seguir:

4.9.1. Candidatos(as) à modalidade TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA deverão enviar:

- a. documento de identificação válido e com foto;
- b. comprovante de vínculo (matrícula ou trancamento) com a instituição de origem (atestado ou declaração oficial da instituição, com assinatura e carimbo do servidor competente ou assinatura eletrônica, emitido a partir de 1 de janeiro de 2022);
- c. histórico escolar do curso de graduação da IES de origem em que conste a situação do ENADE, a carga horária de cada disciplina cursada com aprovação, a carga horária total do curso e o ano de ingresso no curso, **emitido a partir de 1 de janeiro de 2022 e até a data de inscrição no processo seletivo**;
 - c.1. na ausência de informações sobre o ENADE no histórico, o candidato deverá apresentar declaração/atestado em que conste a situação do ENADE, emitido pela instituição de origem;
 - c.2. declaração ou outro documento oficial da instituição em que conste a carga horária total do curso (CHT), nos casos em que a mesma não constar no histórico escolar;
- d. Comprovação de conclusão do Ensino Médio:
 - d.1. Histórico Escolar do Ensino Médio ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos; ou Certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; ou
 - d.2. Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; ou
 - d.3. Exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- e. Título de Eleitor (candidato/a maior de 18 anos) e certidão de quitação eleitoral;
- f. 1 foto de rosto recente; e
- h. Comprovante de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos).

4.9.1.1. Não serão aceitos como comprovante de vínculo: cópias de boletos, impressão de tela do sistema do aluno na IES de origem, cópia de contrato de prestação de serviço na IES de origem.

4.9.2. Candidatos (as) à modalidade NOVO CURSO SUPERIOR deverão enviar:

- a. documento de identificação válido e com foto (RG, CNH ou equivalente);
- b. diploma de curso superior de graduação;
- c. comprovação de conclusão do Ensino Médio:

c.1. Histórico Escolar do Ensino Médio ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos; ou Certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; ou

c.2. Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; ou

c.3. Exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

d. Título de Eleitor (candidato/a maior de 18 anos) e certidão de quitação eleitoral;

e. 1 foto recente; e

f. Comprovante de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos).

4.10. Como documentos de identidade, serão aceitos os seguintes documentos com foto:

- Cédulas de identidade (RG) emitidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;
- Identidade expedida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para estrangeiros, incluindo refugiados;
- Carteira de Registro Nacional Migratório;
- Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997;
- Passaporte;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Identidade funcional de acordo com o Decreto n. 10.266/2020.

4.11. O Título de Eleitor poderá ser substituído pelo e-Título, obtido pelo aplicativo móvel do TSE.

4.12. Demais procedimentos serão estabelecidos no edital de convocação para solicitação de matrícula.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A PROGRAD não se responsabiliza pelo quantitativo de vagas ofertadas semestralmente nas disciplinas dos cursos. Demais informações devem ser obtidas junto à coordenação de cada curso.

5.2. A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a), ainda que apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFES, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente

*Retificado pelo Edital PROGRAD n. 23/2022

cabíveis.

5.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) estará submetido ao Projeto Pedagógico do curso de ingresso e suas respectivas diretrizes e especificidades, bem como às demais normativas da Universidade Federal do Espírito Santo.

5.4. A UFES se desobriga do envio de mensagem eletrônica e de qualquer outra comunicação direta com os(as) candidatos(as). É de responsabilidade exclusiva dos(as) candidatos(as) acompanhar, por meio das páginas <http://www.ps.ufes.br> e <https://candidato.ufes.br>, as etapas e os comunicados da UFES quanto ao processo seletivo.

5.5. Só serão válidas as informações prestadas pela PROGRAD por meio do site <http://www.ps.ufes.br>, <https://candidato.ufes.br> e dos canais de atendimento disponíveis no site <https://ps.ufes.br/fale-conosco>. A PROGRAD não se responsabiliza por informações fornecidas por quaisquer outros canais de comunicação que estejam em desacordo com o presente edital.

5.6. O processo seletivo somente será válido para cadastramento e matrícula para o semestre e ano letivo definidos no edital e nas datas estabelecidas pela PROGRAD.

5.7. Os casos omissos serão decididos pela PROGRAD.

Vitória-ES, 10 de junho de 2022.

ANITA OLIVEIRA LACERDA

Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico
PROGRAD/UFES

PROF^a. DR^a. CLÁUDIA MARIA MENDES GONTIJO
Pró-Reitora de Graduação/UFES

ANEXO I

ÁREAS AFINS

CURSO	ÁREA AFIM
Administração	Ciências Sociais Aplicadas
Agronomia	Ciências Agrárias e Biológicas
Arquitetura e Urbanismo	Ciências Sociais Aplicadas/ Engenharias
Arquivologia	Ciências Sociais Aplicadas
Artes Plásticas	Linguística, Letras e Artes
Artes Visuais	Linguística, Letras e Artes/ demais Licenciaturas
Biblioteconomia	Ciências Sociais Aplicadas
Ciência da Computação	Engenharias, Ciências Exatas e da Terra
Ciências Biológicas - Bacharelado	Ciências Agrárias e Biológicas
Ciências Biológicas - Licenciatura	Ciências Agrárias e Biológicas / demais Licenciaturas
Ciências Contábeis	Ciências Sociais Aplicadas
Ciências Econômicas	Ciências Sociais Aplicadas
Ciências Sociais - Bacharelado	Ciências Humanas
Ciências Sociais - Licenciatura	Ciências Humanas/ demais Licenciaturas
Comunicação Social - Cinema e Audiovisual	Linguística, Letras e Artes
Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo	Ciências Sociais Aplicadas/ Linguística, Letras e Artes
Comunicação Social - Habilitação em Publicidade e Propaganda	Ciências Sociais Aplicadas/ Linguística, Letras e Artes
Design	Ciências Sociais Aplicadas/ Engenharias
Direito	Ciências Sociais Aplicadas
Educação Física - Bacharelado	Ciências da Saúde
Educação Física - Licenciatura	Ciências da Saúde/ Ciências Humanas/ demais Licenciaturas
Enfermagem	Ciências da Saúde
Engenharia Ambiental	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
Engenharia Civil	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
Engenharia da Computação	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
Engenharia de Alimentos	Ciências Agrárias e Biológicas
Engenharia de Petróleo	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
Engenharia de Produção	Engenharias, Ciências exatas e da Terra

Engenharia Elétrica	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
Engenharia Florestal	Ciências Agrárias e Biológicas
Engenharia Industrial Madeireira	Ciências Agrárias e Biológicas
Engenharia Mecânica	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
Engenharia Química	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
Estatística	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
Farmácia	Ciências da Saúde
Filosofia - Bacharelado	Ciências Humanas
Filosofia - Licenciatura	Ciências Humanas/ demais Licenciaturas
Física - Bacharelado	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
Física - Licenciatura	Engenharias, Ciências exatas e da Terra/ demais Licenciaturas
Fisioterapia	Ciências da Saúde
Fonoaudiologia	Ciências da Saúde
Gemologia	Ciências Sociais Aplicadas/ Ciências Agrárias e Biológicas
Geografia - Bacharelado	Ciências Humanas
Geografia - Licenciatura	Ciências Humanas/ demais Licenciaturas
Geologia	Ciências Agrárias e Biológicas/ Ciências Sociais Aplicadas
História - Bacharelado	Ciências Humanas
História - Licenciatura	Ciências Humanas/demais Licenciaturas
Letras-Libras – Bacharelado em Tradução e Interpretação	Linguística, Letras e Artes
Lic. Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais - CEUNES	Lic. Educação do Campo - Ciências Naturais CEUNES
Lic. Educação do Campo - Ciências Naturais - CEUNES	Lic. Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais CEUNES
Lic. Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais - CE	Lic. Educação do Campo - Linguagens - CE
Lic. Educação do Campo - Linguagens - CE	Lic. Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais - CE
Licenciatura em Língua Port. e Literat. de Portuguesa	Linguística, Letras e Artes/demais Licenciaturas
Licenciatura Dupla em Português e Espanhol	Linguística, Letras e Artes/demais Licenciaturas
Licenciatura Dupla em Português e Francês	Linguística, Letras e Artes/demais Licenciaturas
Licenciatura Dupla em Português e Italiano	Linguística, Letras e Artes/demais Licenciaturas

Licenciatura em Língua e Literatura Inglesa	Linguística, Letras e Artes/demais Licenciaturas
Matemática	Engenharias, Ciências exatas e da Terra/demais Licenciaturas
Matemática Industrial	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
Medicina	Ciências da Saúde
Medicina Veterinária	Ciências Agrárias e Biológicas
Música - Bacharelado	Linguística, Letras e Artes
Música - Licenciatura	Linguística, Letras e Artes/demais Licenciaturas
Nutrição	Ciências da Saúde
Oceanografia	Ciências exatas e da Terra / Ciências Biológicas
Odontologia	Ciências da Saúde
Pedagogia	Ciências Humanas/demais Licenciaturas
Psicologia	Ciências Humanas
Química - Bacharelado	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
Química - Licenciatura	Engenharias, Ciências exatas e da Terra/demais Licenciaturas
Serviço Social	Ciências Sociais Aplicadas
Sistemas de Informação	Ciências Sociais Aplicadas
Terapia Ocupacional	Ciências da Saúde
Zootecnia	Ciências Agrárias e Biológicas

ANEXO II

CURSOS PARTICIPANTES DO PSVS UFES 2022/2 E
QUANTITATIVO DE VAGAS OFERTADAS*

*Retificado pelo Edital PROGRAD n. 23/2022

1 - CURSOS E VAGAS OFERECIDOS EM VITÓRIA (CAMPUS GOIABEIRAS E MARUÍPE)

CENTRO DE ENSINO	CURSO	TOTAL FINAL
CCHN	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Integral (Licenc.)	7
CT	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - Vespertino (Bach.)	10
CCJE	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - Matutino (Bach.)	5
CCHN	CIÊNCIAS SOCIAIS - Noturno (Bach.)	3
CCHN	CIÊNCIAS SOCIAIS - Noturno (Licenc.)	2
CCHN	CIÊNCIAS SOCIAIS - Vespertino (Licenc.)	3
CEFD	EDUCAÇÃO FÍSICA - Noturno (Bach.)	10
CT	ENG. AMBIENTAL - Matutino (Bach.)	4
CT	ENG. DE PRODUÇÃO - Vespertino (Bach.)	12
CCJE	GEMOLOGIA - Vespertino (Bach.)	20
CCHN	HISTÓRIA - Noturno (Licenc.)	11
CCHN	LETRAS-LIBRAS - Vespertino (Bach.)	3
CE	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	10
CE	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – LINGUAGENS	10
CCE	MATEMÁTICA - Integral (Licenc.)	5
CCE	MATEMÁTICA - Integral (Bach.)	3
CCS	NUTRIÇÃO - Integral (Bach.)	5
SUBTOTAL		123

2 - CURSOS E VAGAS OFERECIDOS EM ALEGRE

CENTRO DE ENSINO	CURSO	TOTAL FINAL
CCAE	AGRONOMIA - Integral (Bach.)	15
CCENS	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - Integral (Bach.)	5
CCENS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Noturno (Licenciatura)	55
CCAE	ENG. DE ALIMENTOS - Integral (Bach.)	18
CCAE	ENG. FLORESTAL - Integral (Bach.)	20
CCAE	ENG. INDUSTRIAL MADEIREIRA - Integral (Bach.)	25
CCENS	FARMÁCIA- Noturno (Bach.)	33
CCENS	FÍSICA - Noturno (Licenc.)	33
CCENS	MATEMÁTICA - Noturno (Licenc.)	49
CCENS	NUTRIÇÃO - Integral (Bach.)	10
CCENS	QUÍMICA - Noturno (Licenciatura)	34
CCENS	SISTEMA DE INFORMAÇÃO - Noturno (Bach.)	39
SUBTOTAL		336

3 - CURSOS E VAGAS OFERECIDOS EM SÃO MATEUS

CENTRO DE ENSINO	CURSO	TOTAL FINAL
CEUNES	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - Integral (Bach.)	3
CEUNES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Noturno (Licenc.)	21
CEUNES	ENG. DA COMPUTAÇÃO - Integral (Bach.)	3
CEUNES	ENG. DE PETRÓLEO - Integral (Bach.)	20
CEUNES	ENG. DE PRODUÇÃO - Integral (Bach.)	25
CEUNES	FARMÁCIA - Integral (Bach.)	1
CEUNES	FÍSICA - Noturno (Licenc.)	46
CEUNES	MATEMÁTICA - Noturno (Licenc.)	39
CEUNES	MATEMÁTICA INDUSTRIAL - Integral (Bach.)	33
CEUNES	QUÍMICA - Noturno (Licenc.)	49
SUBTOTAL		240
TOTAL GERAL		699

ANEXO III
CRONOGRAMA

O PSVS Ufes 2022 tem como previsão o seguinte cronograma:

Data	Fase	Responsável/ Local
10/06	Divulgação do edital de abertura de inscrições no PSVS Ufes 2022	Prograd/ http://www.ps.ufes.br
13 a 20/06	Período de realização de inscrições	Candidatos/ https://candidato.ufes.br
21/06	Publicação da relação de inscrições recebidas	Prograd/ http://www.ps.ufes.br
21 a 23/06	Prazo para interposição de recursos relativos à inscrição	Candidatos/ processosseletivos@ufes.br
30/06	Publicação da classificação preliminar dos candidatos	Prograd/ http://www.ps.ufes.br
30/06 a 2/07	Prazo para interposição de recursos relativos à classificação	Candidatos/ https://candidato.ufes.br
5/07	Publicação da classificação final dos candidatos, após análise de recursos	Prograd/ http://www.ps.ufes.br
5/07	Publicação do Edital de convocação para realização da solicitação de matrícula	Prograd/ http://www.ps.ufes.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
CLAUDIA MARIA MENDES GONTIJO - SIAPE 2204350
Pró-Reitor de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Em 14/06/2022 às 10:23

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/495003?tipoArquivo=O>